

DECRETO Nº 000077/21 de 11 de Agosto de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ijaci no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ijaci e autorização contida na Lei Municipal nº 001375/21 de 15 de Janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 222.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02	-	FDO	MUNICIPAL	DE	SAÚDE	/	ATENÇÃO	BÁSICA	
08.02.10.301.0210.2.068-3.3.90.30.00.00.00.00									222.000,00

08.02.10.301.0210.2.068-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

07.03 - FDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03.08.244.0125.2.051-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.500,00
---	---	----------

07.04 - FDO MUN. DA CRIANÇA ADOLESCENTE

07.04.08.243.0122.2.058-3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
---	--	-----------

07.03 - FDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03.08.244.0125.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	15.000,00
---	-----------------------	-----------

07.02 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02.08.244.0125.2.043-3.3.90.32.00.00.00.00	- Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	127.500,00
---	---	------------

07.03 - FDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03.08.244.0052.2.045-3.3.90.32.00.00.00.00	- Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	20.000,00
---	---	-----------

07.03.08.244.0125.2.051-3.3.90.33.00.00.00.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
---	--------------------------------------	-----------

07.03.08.244.0125.2.046-3.3.90.48.00.00.00.00	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
---	---	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Agosto de 2021

FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602

Assinado de forma digital por
FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602
Dados: 2021.08.11 17:27:29 -03'00'

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal